



SUMÁRIO

Descrição	Página
LICITAÇÃO	1
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2023.....	1
EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020601/2023	2
AVISO DE CLASSIFICAÇÃO	2
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO	3
RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023	3
GABINETE	4
DECRETO Nº 133, DE 19 DE SETEMBRO 2023.....	4

LICITAÇÃO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº. 8/2023

O MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, através do Fundo Municipal de Saúde, comunica aos interessados que a licitação na modalidade Tomada de Preços, objetivando a contratação de empresa especializada na execução de serviços de coleta, transporte e destinação incineração dos resíduos de serviços de saúde (RSS) do grupo A (risco biológico) e grupo E (perfurocortantes) nos PSF's e demais estabelecimentos da rede de saúde pública no município de Poção de Pedras/MA.

Sessão marcada para o dia 3 de outubro de 2023 às 10:00 horas, fica ADIADA para adequação do Projeto Básico.

INFORMAÇÕES: O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação, na Rua Alto Brilhante, s/n – Centro – Poção de Pedras/MA, horário de 08:00 às 12:00 horas, telefone (99) 98534-1094 ou no endereço eletrônico e-mail pmppmacpl@outlook.com ou na página www.pocaodepedras.ma.gov.br

Poção de Pedras (MA), 19 de setembro de 2023.
Iolete Soares de Arruda.
Secretária Municipal de Saúde.
Portaria 004/2023 GPM.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 577ca214268904904a6df9bc0cd704149b138793

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 020601/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2023. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **020601/2023**. Município de Poção de Pedras/Fundo Municipal de Saúde e a Empresa: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.277.138/0001-68. OBJETO: O objeto desta Ata é o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de medicamento hospitalar (INJETÁVEIS), de forma parcelada, para atender as necessidades do Hospital Municipal de Poção de Pedras (MA). PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura. MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 20/2023. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Federal nº 10.520/2002. DATA DA ASSINATURA: 14 de setembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Iolete Soares de Arruda, Secretária Municipal de Saúde como Gerenciador e Maria de Fátima dos Santos Oliveira pela empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA como detentora do Registro de Preços.

EMPRESA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA.
CNPJ: 02.277.138/0001-68
ENDEREÇO: Avenida Jeronimo de Albuquerque Maranhão, Nº 09, curva do 90, bairro do Vinhais, município de São Luís, estado do Maranhão.
REPRESENTANTE: Maria de Fatima dos Santos Oliveira, portadora da carteira de identidade nº 000112991099-4 e CPFº 206.536.623-00.
E-MAIL: DIPROFARMA@OUTLOOK.COM

ITEM Do BVT. R	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO R\$	VALOR TOTAL REGISTRADO R\$
3	GENTAMICINA: - 40MG/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	SANTISA	9600	FRASCO /AMPOLA	0,80	7680,00
4	GENTAMICINA: - 80 MG/ML SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 2ML	SANTISA	19400	FRASCO /AMPOLA	1,35	26190,00
5	OXACILINA: - 500MG, INJETAVEL	BLAU	4000	FRASCO /AMPOLA	2,39	9560,00
6	OCITOCINA: - 5 UI/ML, SOLUCAO INJETAVEL, AMPOLA 1ML	UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA	4000	FRASCO /AMPOLA	2,53	10120,00
						53.550,00

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a prefeitura de Poção de Pedras/MA.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 577ca214268904904a6df9bc0cd704149b138793

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras (MA), Estado do Maranhão, apresenta o resultado do julgamento da proposta de preços, na modalidade Tomada de Preços nº 7/2023, que teve como objeto a contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a prefeitura de Poção de Pedras/MA, obtivemos assim a seguinte classificação:

LOTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO R\$	VALOR DA PROPOSTA R\$	SITUAÇÃO
ÚNICO	Contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a prefeitura de Poção de Pedras/MA.	264.516,84	180.000,00	1º CLASSIFICADA

Em assim sendo, proclamamos a empresa K E R DE ARAUJO, CNPJ nº 38.488.191/0001-55 com sede na Av. Getúlio Vargas, nº 410, Sala 02, Centro, Esperantinópolis/MA, neste ato representada pelo Sr. Kayo Emanuel Ribeiro de Araújo, CPF nº ***.144.613-**, como vencedora e que seja expedido o respectivo ato adjudicatório.

Poção de Pedras (MA), 14 de setembro de 2023.

Francisco Furtado Lima
Presidente da CPL
Portaria nº 104/2023 – GPM

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0808001/2023

TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a prefeitura de Poção de Pedras/MA.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações, tendo em vista o que consta no presente processo. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 7/2023 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – Contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação, gestão de crise e gestão de imagem para a prefeitura de Poção de Pedras/MA, à empresa K E R DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 38.488.191/0001-55, Vencedora com a proposta no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Poção de Pedras- MA, 18 de setembro de 2023.

Rahilda Pinheiro Fernandes
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 007/2023 – GPM

RESULTADO DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 7/2023

O Município de Poção de Pedras por intermédio da Secretaria Municipal de Administração, torna público o resultado da Tomada de Preço nº 7/2023. Foi **HOMOLOGADO e ADJUDICADO** o objeto desta licitação conforme segue:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A licitação foi realizada pelo critério de menor preço global, sendo o presente certame homologado e adjudicado pela Sra. Rahilda Pinheiro Fernandes, Secretária Municipal de Administração de Poção de Pedras (MA), autoridade competente.

A Secretária Municipal de Administração nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal nº 8666/1993 e as suas alterações. **HOMOLOGO** o resultado do julgamento da Tomada de Preço nº 7/2023 e, por consequência **ADJUDICO** o objeto do certame – Contratação de empresa especializada em marketing, gestão da comunicação,

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 577ca214268904904a6df9bc0cd704149b138793

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



gestão de crise e gestão de imagem para a prefeitura de Poção de Pedras/MA, à empresa K E R DE ARAUJO, inscrita no CNPJ nº 38.488.191/0001-55, Vencedora com a proposta no valor global de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação informa ainda, que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas aos interessados a partir da data desta publicação, nos dias úteis no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Poção de Pedras – MA.

Poção de Pedras/MA, 18 de setembro de 2023.

Francisco Furtado Lima
Presidente da CPL
Portaria nº 104/2023 - GPM

GABINETE

DECRETO Nº 133, DE 19 DE SETEMBRO 2023

DISPÕE SOBRE A ELABORAÇÃO DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL QUE SE REFERE A LEI Nº 14.133/2021, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS/MA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POÇÃO DE PEDRAS, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a elaboração do Plano de Contratações Anual a que se refere os arts. 12, inciso VII e § 1º, e 18, §1º, II, da Lei nº 14.133/2021, no âmbito do Poder Executivo Municipal de Poção de Pedras (MA).

Art. 2º Para fins do disposto neste Decreto, considera-se:

I - **Documento de formalização de demanda** - documento que fundamenta o Plano de Contratações Anual, em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação;

II - **Requisitante** - agente ou unidade responsável por identificar a necessidade de contratação de bens, serviços e obras e requerê-la;

III - **autoridade setorial** - agente público com poder de decisão indicado formalmente como responsável por autorizar as necessidades apontadas pelo requisitante, que pode ou não ser o responsável por autorizar as licitações, os contratos ou a ordenação de despesas realizados no âmbito do departamento, setor, órgão da administração direta, ou da entidade da administração indireta;

IV - **Setor de contratações** - unidade responsável pela consolidação, pela coordenação e pelo acompanhamento das ações destinadas às contratações, no âmbito do ente público;

V - **Autoridade competente** - agente público detentor de mandato eletivo, com responsabilidade de gestão sobre o ente público;

VI - **Plano de Contratações Anual** - documento que consolida as demandas que o órgão ou a entidade planeja contratar no exercício subsequente ao de sua elaboração;

Parágrafo Único A critério do setor requisitante, o documento de formalização da demanda pode ser elaborado em conjunto em área técnica que detenha conhecimento técnico-operacional sobre o objeto demandado.

Art. 3º Até a primeira quinzena de maio de cada exercício, os órgãos e as entidades elaborarão os seus planos de contratações anual, os quais conterão todas as contratações que pretendem realizar no exercício subsequente 2024.

Parágrafo Único O período de que trata o caput compreenderá a elaboração (até 1º de abril), a consolidação (02 a 30 de abril) e a aprovação (01 a 15 de maio) do Plano de Contratações Anual pelos órgãos e pelas entidades.

Art. 4º Ficam dispensadas de registro no Plano de Contratações Anual:

I - As informações classificadas como sigilosas, nos termos do disposto na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, ou abrangidas pelas demais hipóteses legais de sigilo;

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 577ca214268904904a6df9bc0cd704149b138793

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



II - As contratações realizadas por meio do regime de adiantamento, ou suprimento de fundos, previsto nos art. 65 a 69 da Lei nº 4.320/1964;

III - as hipóteses previstas nos incisos VI, VII e VIII do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, os quais se referem a objetos que envolvam comprometimento da segurança nacional, nos casos de guerra, estado de defesa, estado de sítio, intervenção federal, grave perturbação da ordem, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública; e

IV - As pequenas compras e a prestação de serviços de pronto pagamento, de que trata o § 2º do art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 5º Para elaboração do Plano de Contratações Anual, o requisitante preencherá o documento de formalização de demanda com as seguintes informações:

I - Justificativa da necessidade da contratação;

II - Descrição sucinta do objeto;

III - quantidade a ser contratada, quando couber, considerada a expectativa de consumo anual;

IV - Estimativa preliminar do valor da contratação, por meio de procedimento simplificado, o qual ainda não se constituirá na Pesquisa Preliminar de Preços propriamente dita;

V - Indicação da data pretendida para a contratação, a fim de não gerar prejuízos ou descontinuidade das atividades do órgão ou da entidade;

VI - Grau de prioridade da compra ou da contratação em baixo, médio ou alto, de acordo com a metodologia estabelecida pelo órgão ou pela entidade contratante;

VII - indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas; e

VIII - nome da área requisitante com a identificação do responsável.

§ 1º. Os documentos de formalização de demanda devem ser aprovados pelas autoridades setoriais.

§ 2º. Para cumprimento do disposto no caput, os órgãos e as entidades observarão, no mínimo, o nível referente à classe dos materiais ou ao grupo dos serviços e das obras dos Sistemas de Catalogação de Material, de Serviços ou de Obras do Governo federal.

Art. 6º. As informações de que trata o art. 5º serão formalizadas até 1º de abril do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual.

Art. 7º. Encerrado o prazo previsto no art. 6º, o setor de contratações consolidará as demandas encaminhadas pelos requisitantes ou pelas áreas técnicas e adotará as medidas necessárias para:

I - Agregar, sempre que possível, os documentos de formalização de demanda com objetos de mesma natureza com vistas à racionalização de esforços de contratação e à economia de escala;

II - Adequar e consolidar o Plano de Contratações Anual, observado o disposto no art. 5º; e

III - elaborar o calendário de contratação, por grau de prioridade da demanda, consideradas a data estimada para o início do processo de contratação e a disponibilidade orçamentária e financeira.

Parágrafo Único O setor de contratações concluirá a consolidação do Plano de Contratações Anual até 30 de abril do ano de sua elaboração e o encaminhará para aprovação da autoridade competente.

Art. 8º. Até a primeira quinzena de maio do ano de elaboração do Plano de Contratações Anual, a autoridade competente aprovará as contratações nele previstas.

§ 1º A autoridade competente poderá reprovar itens do Plano de Contratações Anual ou devolvê-lo ao setor de contratações, se necessário, para realizar adequações junto às áreas requisitantes ou técnicas, observado o prazo previsto no caput.

§ 2º O Plano de Contratações Anual aprovado pela autoridade competente e suas eventuais versões atualizadas, serão disponibilizados no Portal Nacional de Contratações Públicas e no sítio eletrônico do ente público, no prazo de quinze dias, contados da data de sua aprovação, revisão ou alteração.

§ 3º Deverão ficar disponíveis para consulta pública, sítio eletrônico do ente público, todas as versões do documento.

Art. 9º. Durante o ano de sua elaboração, após aprovado, bem como durante o ano de sua execução, o Plano de Contratações Anual poderá ser revisado e alterado a qualquer tempo, por meio de inclusão, exclusão ou

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 577ca214268904904a6df9bc0cd704149b138793

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO



redimensionamento de itens, seguindo-se o mesmo rito procedimental previsto nos arts. 5º a 8º quanto às alçadas de autorização.

Art. 10. As demandas constantes do Plano de Contratações Anual serão formalizadas pelo setor requisitante em processo de contratação, o qual deverá conter os artefatos básicos de planejamento da contratação, tais como, conforme o caso, estudo técnico preliminar, termo de referência, anteprojeto ou projeto básico, para encaminhamento ao setor de contratações pelo menos 60 dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

Parágrafo único. Sempre que um processo de contratação for instaurado no setor requisitante, este deverá verificar se a demanda já foi incluída no Plano de Contratações Anual para que, caso não conste do plano, proceda-se à sua revisão e alteração.

Art. 11. A fase externa do procedimento de contratação cabe ao setor de contratações, e deve ser iniciada, no caso de licitações, pelo menos 40 dias antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 1º No caso de procedimentos de contratação direta, a autorização prevista no art. 72, VIII da Lei nº 14.133/2021, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º.

§ 2º No caso de adesões a Atas de Registro de Preços a aquiescência formal do órgão gerenciador da Ata, bem como da empresa detentora da Ata, deve ocorrer pelo menos uma semana antes da data pretendida para a contratação a que se refere o inciso V do art. 5º Art. 6º.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Municipal Gerson Gomes de Sá, em Poção de Pedras, Estado do Maranhão, em 19 de setembro de 2023.

Francisco de Assis Lima Pinheiro
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO DE PEDRAS - MA

É GARANTIDA A AUTENTICIDADE DESTA DIÁRIO, DESDE QUE ACESSADO PELO ENDEREÇO:

<https://transparencia.pocaodepedras.ma.gov.br/diario>

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE: 577ca214268904904a6df9bc0cd704149b138793

PARA VERIFICAÇÃO DE AUTENTICIDADE, LEIA O QR CODE AO LADO

